

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 098, de 1º de janeiro de 2015, THIAGO LIRA MIRANDA do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 15 de outubro de 2019.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 22 da Lei nº. 6.482, de 17 de setembro de 2002, GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA CERVINSKI do cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 22 da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, VALTER GONÇALVES BERIGO para exercer o cargo em comissão de Gerente Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 495481

DECRETO Nº 383, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 17.098.616,72 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.098.616,72 (Dezessete Milhões, Noventa e Oito Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445114247556 - SEDOP	0101	449051	642.709,12
071011545114157536 - SEDOP	0131	449051	8.620.395,44
071011548214207541 - SEDOP	0101	449051	1.291.376,41
071011751214287567 - SEDOP	0101	449093	584.928,44
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339014	88.424,05
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339030	11.575,95
181011442214228211 - SEJUDH	0101	339039	253.266,70
211010612212974668 - SEGUP	0101	339030	130.000,00
211010618114258261 - SEGUP	0101	339037	1.000.000,00
211010618114258261 - SEGUP	0101	339039	690.000,00
211010618114258264 - SEGUP	0101	339033	144.980,70
211010618314258260 - SEGUP	0101	339039	95.000,00
291012678214357505 - SETRAN	0125	444042	100.000,00
552012312614248238 - PRODEPA	0101	339047	379.965,65
552012312614248238 - PRODEPA	0101	449052	2.539.393,06
562012112212978339 - ITERPA	0261	339036	40.000,00
691012312212978338 - SETUR	0101	339039	16.984,00
691012369514387399 - SETUR	0306	339039	177.237,20
691012369514388383 - SETUR	0101	339039	81.000,00
691012369514388595 - SETUR	0101	335041	210.000,00
702012212614248238 - CODEC	0261	339140	380,00
862012633112978312 - CPH	0101	339049	1.000,00
		TOTAL	17.098.616,72

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	2.519.013,97
071011545114158462 - SEDOP	0131	449051	137.696,00
071011751214288592 - SEDOP	0131	449051	4.987.986,00
111050412212978314 - Casa Civil	0101	339039	500.000,00
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	1.000.000,00
131010412214248240 - SEAD	0101	339039	1.419.358,71
161011212214167604 - SEDUC	0131	449051	3.494.713,44
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339039	353.266,70
211010612212978338 - SEGUP	0101	339040	400.000,00
211010612614248238 - SEGUP	0101	339040	30.000,00
211010612814258278 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	339039	200.000,00
211010613114248233 - SEGUP	0101	339139	10.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	339039	19.980,70
211010618114258262 - SEGUP	0101	339039	1.029.926,39
211010618114258262 - SEGUP	0101	339092	270.073,61
211010618314258269 - SEGUP	0101	339039	50.000,00
341010412114248678 - FDE	0125	444042	100.000,00
562012133112978311 - ITERPA	0261	339046	40.000,00
691012312212974668 - SETUR	0101	339039	10.000,00
691012312614248238 - SETUR	0101	339040	10.000,00
691012312814246077 - SETUR	0101	339039	2.984,00
691012313114248233 - SETUR	0101	339139	4.000,00
691012336314518533 - SETUR	0101	339039	14.000,00
691012369514386789 - SETUR	0101	339039	50.000,00
691012369514387609 - SETUR	0306	449051	177.237,20
691012369514388377 - SETUR	0101	339039	200.000,00
691012369514388378 - SETUR	0101	339039	17.000,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339047	380,00
862012633112978311 - CPH	0101	339046	1.000,00
		TOTAL	17.098.616,72

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 384, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.796.073,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.796.073,82 (Cinco Milhões, Setecentos e Noventa e Seis Mil, Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393 - SEDAP	0306	449052	5.796.073,82
		TOTAL	5.796.073,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento

Protocolo: 495482